

Contribuição do Rio de Janeiro para a discussão do documento de unidade do movimento de mulheres do Rio de Janeiro

Consideramos irreversível o atual estágio do papel da mulher na família e na sociedade. Partindo desta situação e da nossa vivência na condição de mulher, vimos há algum tempo pensando juntas, atuando no movimento feminista e reivindicando direitos (tanto no nosso cotidiano quanto na vida política) até então ignorados ou relegados a segundo plano. Neste ano eleitoral, preocupadas em incentivar e desenvolver na sociedade o debate sobre os direitos da mulher, organizamos o

ALERTA FEMINISTA PARA AS ELEIÇÕES

Somos um grupo autônomo, que não tem o propósito de apoiar candidaturas, mas, especialmente, o de incentivar a ação política feminina: principal instrumento de pressão para a conquista das reivindicações da mulher. Através de uma plataforma, sistematizamos tais reivindicações.

Decidimos mostrar que as questões gerais do povo brasileiro e as questões específicas da mulher não se excluem, como se entrelaçam; e assim, a luta política adquire uma nova dimensão. Não temos dúvida, por exemplo, que o autoritarismo e a centralização do poder nas mãos de poucos vêm contribuindo para um agravamento crescente de problemas brasileiros como: a fome; o desemprego, a estagnação da economia e o endividamento externo; e o sacrifício de nossas riquezas naturais em benefício dos capitais estrangeiros e de seus agentes no Brasil. Nós mesmas, as mulheres, que somos 51% da população brasileira, estamos excluídas, não só de participar das decisões nacionais, estaduais e locais que afetam todo o povo oprimido, como também, daquelas que nos dizem respeito especificamente.

Não queremos só votar nas eleições de novembro. Não queremos só eleger nossos representantes. Queremos uma sociedade na qual a política esteja intimamente ligada com o cotidiano da população. Queremos que o povo, através de suas organizações, participe das decisões em relação a tudo o que lhe diz respeito: alimentação, saúde, moradia, educação, salários, condições de trabalho, segurança etc. Entendemos que nossa luta tem por objetivo a transformação radical da sociedade como um todo e estamos, por isto mesmo, interessadas na liberdade e na democracia. Queremos que as mulheres possam decidir tudo o que lhes diz respeito: do livre direito a dispor do seu corpo, ao acesso ao trabalho, à informação,

ao lazer. Queremos uma sociedade nova, com homens e mulheres livres, unidos numa relação baseada no amor, no companheirismo, na divisão de tarefas domésticas, em um mundo mais humano, mais solidário, mais feminino ... feminista.

x

DIREITOS E CIDADANIA

Até 1962, o Código Civil Brasileiro caracterizava-se por dar à mulher um tratamento jurídico que a equiparava aos índios, aos menores e aos incapazes. Apesar dos avanços registrados com o Estatuto da Mulher Casada, ainda hoje o Código Civil coloca a mulher numa posição subalterna perante o homem. Cada vez mais conscientes de suas potencialidades e direitos, de sua plena capacitação para exercer todos os atos da vida civil, as mulheres não aceitam mais estes limites impostos pela Lei. Propõem uma discussão e uma ação política visando alterar a legislação civil para que ela venha a garantir a igualdade de direitos entre homens e mulheres no plano jurídico.

Reivindicamos:

1. Reformulação do serviço de assistência judiciária gratuita, tendo por objetivos: a melhoria da qualidade do serviço prestado e a introdução da orientação jurídica preventiva, o que possibilitará às mulheres maior conhecimento dos seus direitos.
2. Inclusão, entre as contravenções penais, da prática de atos discriminatórios contra a mulher, praticados pelo Poder Público e instituições privadas.
3. Alteração ou revogação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro que estabelecem relação de poder do homem sobre a mulher no âmbito do casamento. Um exemplo é o item IV do artigo 219 do Código Civil, que permite ao marido anular o casamento caso desconheça "o defloramento da mulher", que deve ser revogado.
4. Revisão dos demais dispositivos do Código e da Legislação Civil Brasileira que estabelecem um tratamento desigual entre os sexos, desfavorecendo a mulher e reforçando um modelo de família em que o homem se encontra numa posição de poder oriunda da superioridade legal.
5. Revogação dos dispositivos do Código Comercial Brasileiro que determinam a necessidade de autorização do marido para que a mulher estabeleça atividade comercial, pois tal exigência contraria o disposto na Lei 4.121/62 (Estatuto da Mulher Casada).

6-Revogação do artigo 35 do Código de Processo Penal, que proibe a mulher casada exercer o direito de queixa-crime sem o consentimento do marido.

7. Modificação do Código Penal para que o crime de estupro seja processado mediante Ação Pública.

8. Reformulação do Código Penal para suprimir a adjectivação de "honesta" nas definições dos crimes com relação à mulher.

TRABALHO

A legislação trabalhista precisa ser reformulada com a participação de todas as camadas populares, incluindo, além das organizações de trabalhadores, as empregadas domésticas, as trabalhadoras rurais, as trabalhadoras a domicílio, os grupos feministas etc.

O trabalho da mulher deve ser considerado sob dois aspectos distintos:

- o trabalho remunerado, que ela exerce fora do lar, lado a lado com o homem, geralmente considerado como "acessário" e com pior remuneração;

- o trabalho doméstico, rotineiro e invisível, através do qual é garantida a reprodução e a manutenção da força de trabalho.

A verdadeira integração da mulher na sociedade só ocorrerá quando:

- houver salário justo e igual para trabalho igual.

- as tarefas domésticas forem consideradas como responsabilidade de todos, como função social.

Estas são nossas reivindicações no que se refere ao trabalho remunerado:

1.- Estabelecimento da obrigatoriedade de construção de creches para os filhos de até 6 anos de todos os trabalhadores, independente de sexo.

2.- Adoção imediata da licença de um mês para o pai trabalhador, após o nascimento do filho.

3.- Reconhecimento do atestado médico referente ao atendimento do filho menor para abonar a falta ou o atraso da mãe ou do pai trabalhadores.

4.- Estabilidade de 120 dias para a mulher no emprego, após o término da licença maternidade.

5.- Efetiva garantia da estabilidade da gestante, que só poderá ser demitida por justa causa comprovada por inquérito judi-

cial. re. ...
6.- Previsão, na legislação trabalhista, da discriminação sexual como causa para a rescisão indireta do contrato de trabalho.

No sentido de facilitar o trabalho doméstico reivindicamos:

7.- Educação gratuita para todos, em horário integral, até 18 anos (creches, escolas maternais, jardins de infância, escolas de 1º e 2º graus).

8.- Construção de creches e escolas, até o 2º grau, em favelas e bairros.

9.- Garantia de alimentação aos menores, através da merenda escolar gratuita e obrigatória, nas creches e escolas até o 2º grau.

10.- Instalação de restaurantes populares para alimentação dos trabalhadores.

11 - Exigência da construção de creches, escolas, lavanderias e restaurantes em todos os projetos de conjuntos habitacionais do BNR e CEHABs.

12.- Aprimoramento do sistema de transportes coletivos.

13.- Construção de áreas de lazer em todas as favelas e bairros.

EDUCAÇÃO

Quanto à educação diferenciada:

A situação de opressão sexual é cultural. Homens e mulheres nascem biologicamente diferentes, mas não crescem desiguais socialmente devido a estas diferenças. Elas vão se acumulando a partir das relações com a família, com os vizinhos, com a escola, com as instituições religiosas, enfim, com toda a sociedade. Mas o que mais contribui para aumentar a discriminação em relação à mulher é a educação formal. Ne-la, uma imagem subalterna - ocupada com pequenos problemas ou atividades não criativas que limitam as possibilidades de um desenvolvimento pessoal, profissional e de uma atuação transformadora no meio em que vive - é colocada constantemente para a menina, para a adolescente, para a mulher. A divisão de papéis masculinos e femininos reforça ainda mais esta imagem. Por isto reivindicamos a criação de uma assessoria feminista junto às Secretarias de Educação e Cultura, com o objetivo de:

a) criar grupos de trabalho destinados a estudar e implantar uma nova orientação pedagógica com vistas a suprimir a educação diferenciada por sexo,.

b) garantir a passagem desta nova orientação educa-

cional pela estrutura de ensino, de modo a atingir todo o corpo de educadores das redes pública e privada.

c) analisar os livros didáticos existentes, sob o aspecto da discriminação sexual e racial, divulgando os resultados desta análise, e incentivando, ao mesmo tempo, a produção de material didático alternativo.

d) estimular a realização de pesquisas sobre a condição da mulher.

e) garantir condições de treinamento permanente para educadores, visando mudanças das atividades educacionais que reforçam as desigualdades sexuais e raciais na escola e na vida.

f) introduzir nos currículos escolares, para todos os níveis, o histórico da condição da mulher e o estudo da sexualidade humana.

g) introduzir nos cursos de formação de professores a reflexão e a discussão sobre a sexualidade, permitindo assim que se forme uma postura isenta de tabus e que respeite as manifestações naturais dos educandos nas diversas fases de sua vida.

Quanto à educação gratuita (referida no item 7 de TRABALHO):

Com relação à educação gratuita (até 18 anos), deve ser garantida a participação de pais, alunos e professores no conteúdo e forma do ensino e na administração das instituições educacionais. Esta prática deve incluir também as entidades profissionais, estudantis e comunitárias.

CORPO E SAÚDE

As atuais condições de saúde do povo brasileiro estão diretamente ligadas às suas condições de vida. Má distribuição da renda, baixos salários, desnutrição, falta de moradia, deficiência de esgotos sanitários e de estrutura médico-hospitalar fazem com que a precariedade de saúde seja uma dos principais problemas do brasileiro.

Em relação à atenção médica, uma das necessidades mais urgentes é a mudança da relação médico-paciente. O saber médico deve ser extensivo ao pessoal para médico (enfermeiras, atendentes, parteiras etc.) e, o máximo possível, a todos os pacientes. Quanto ao atendimento específico das mulheres, há que se observar que nossa vida biológica tem fases diferenciadas, notadamente no que diz respeito à reprodução, e que necessitam de atendimento especial. Neste sentido, reivindicamos:

1.- Adoção - partir de uma ampla discussão junto a

instituições e entidades populares- de um programa de planejamento familiar que garanta às mulheres o conhecimento sobre os diversos métodos anticoncepcionais e suas consequências para que tenham o direito livre e consciente, de controlar sua função reprodutora.

2.- Promoção de pesquisas sobre novos métodos anticoncepcionais seguros e inofensivos, tanto para homens quanto para mulheres, a fim de que a contracepção seja assumida como uma responsabilidade de ambos os sexos.

3.- Descriminalização do aborto e legalização de sua prática até 12 semanas.

4.- Incentivos à criação de cursos obrigatórios (e não opcionais) sobre sexualidade humana nas escolas de medicina e nas de áreas correlatas.

5.- Abertura de postos de saúde em todas as favelas e bairros.

6.- Criação de um setor, nos postos de saúde e nos hospitais municipais, estaduais e federais, com os seguintes objetivos:

a) ampliação do quadro médico e assistencial, no sentido de atender às mulheres em todas as fases de sua vida, todas as vezes em que ela voluntariamente se apresentar.

b) prática de um atendimento que leve em conta suas necessidades biológicas, psíquicas e culturais.

c) prestação de assistência médica, psicológica e jurídica às mulheres espancadas e vítimas de estupro ou violência sexual emissão do competente laudo médico e encaminhamento da ocorrência às autoridades policiais e jurídicas.

d) criação de cursos de formação e informação para a mulher, de acordo com as idades e fases: menstruação relações sexuais, métodos anticoncepcionais, gravidez, aborto, menopausa.

e) garantia de pré-natal gratuito, acompanhado de curso pré-parto, visando à preparação psicológica dos pais, ao conhecimento dos cuidados com o recém-nascido, da dinâmica do parto e das opções possíveis, do pós-parto e do aleitamento.

f) promoção de livre acesso aos conhecimentos a respeito dos métodos para evitar a gravidez (contraceptivos), com explicação sobre seus efeitos, para que as mulheres não sejam manipuladas por políticas estatais, natalistas ou anti-natalistas.

g) orientação à mulher no que diz respeito ao aborto indicações, consequências, riscos, atendimento psicológico etc., cuidando para que ele não seja entendido como método contraceptivo.

Alimentação

A desnutrição crônica da maioria do povo brasileiro

necessita, para sua erradicação, de inúmeras e profundas mudanças estruturais a nível nacional. Em caráter imediato, reivindicamos:

- 1.- complementação alimentar para a gestante.
- 2.- garantia de alimentação aos menores, através da merenda escolar gratuita (ver item 9, de TRABALHO).
- 3.- restaurantes populares para os trabalhadores.
- 4.- rígido controle de qualidade dos produtos alimentícios, agrícolas ou industriais.

VIOLÊNCIA

As formas atuais de atendimento, nas delegacias policiais, às mulheres que são vítimas de violência física, espancamento, estupro etc. já por si configuram outra violência - é o chamado "duplo estupro". Reivindicamos que o atendimento nesses casos seja feito pelo setor dos postos de saúde e hospitais referido no item 6 de SAUDE que tem, como uma de suas atribuições:

- prestar assistência médica, psicológica e jurídica às mulheres espancadas e vítimas de estupro ou violência sexual, emitindo o competente laudo médico e encaminhando a ocorrência às autoridades policiais e judiciárias.

Além disso, reivindicamos:

- 1.- alteração do Código para dar o mesmo tratamento penal do estupro ao crime de atentado violento ao pudor.
- 2.- destinação de verbas por parte do Poder Público aos grupos e entidades que prestam assistência e orientação às mulheres vítimas de violência, tais como os SOS-Mulher.
- 3.- orientação à Secretaria de Segurança Pública no sentido de que os funcionários das Delegacias Policiais não se neguem a proceder ao registro da ocorrência dos casos de espancamento de mulheres cometidos por maridos e/ou companheiros.
- 4.- inclusão nas estatísticas de criminalidade elaboradas pelos órgãos competentes do item específico "espancamento de marido ou companheiro sobre a mulher" para que se possa ter uma real dimensão da frequência dessas ocorrências.

RIO DE JANEIRO 1982.